



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/13 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O SR. ALUIZIO DA COSTA SANTOS COM BASE NA DISPENSA Nº 026/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado os herdeiros de o Sr. **Aluízio da Costa Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG- 735.481 SSP MG e CPF nº 323.647.686-91 residente e domiciliado na Rua Justino Paulistano, 37. Bairro Varginha. Itajubá MG. CEP 37.501-102, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** a firma **IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA**, localizado a Rua Cel. Renno, nº 227, Bairro Centro, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 375800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.368.658/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cândido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG nº M-2.324.972 SSP MG e CPF nº 025.395.606-44 residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Braz, nº 800. Bairro BPS. Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 08 de novembro de 2014. O presente reajuste foi de 4,88 % de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

CLAUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela locação ora prorrogada a Prefeitura pagará ao locador o valor mensal de R\$ 2097,60 (dois mil noventa e sete reais e sessenta centavos), perfazendo ao final do Contrato o valor de R\$ 25.171,20 (vinte e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 01 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA
Cândido Pereira dos Santos
Procurador

VISTO PROJU: